



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1512/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018/PÁGINA: - 1 –
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 42/2018

SÚMULA: Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar a qualidade e aceitabilidade de botinas de proteção, mochilas, camisetas, capote e campos cirúrgicos, blecaute, varão, suporte para varão, lençol, campos operatórios, campos de mesa, campos simples, toalhas de banhos e conjunto para garis, entre outros do gênero e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Cláudio Santiago, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de botinas de proteção, mochilas, camisetas, capote e campos cirúrgicos, blecaute, varão, suporte para varão, lençol, campos operatórios, campos de mesa, campos simples, toalhas de banhos e conjunto para garis visando atendimento a todas as secretarias e departamentos do Município, para o período de 12 (doze) meses, entre outros do gênero, no qual há exigência de amostra de produtos a fim de verificar a qualidade e aceitabilidade.

Art. 2º - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:

- a) **Vera Lúcia Moda Santiago** - CPF: 029.949.719-41 – Secretária Municipal de Saúde;
- b) **Silvia Lurdes Lima Picoli** – CPF: 822.548.939-04 - Secretária Municipal de Educação;
- c) **Tatiana Alves dos Santos** – CPF: 082.845.569-44 - Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A comissão de avaliação será responsável por verificar a qualidade e aceitabilidade dos objetos, tais como: botinas de proteção, mochilas, camisetas, capote e campos cirúrgicos, blecaute, varão, suporte para varão, lençol, campos operatórios, campos de mesa, campos simples, toalhas de banhos e conjunto para garis, entre outros do gênero, de todo e qualquer procedimento licitatório desta natureza, registrando, através de laudo a aprovação ou reprovação dos produtos apresentados.

Art. 4º - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

Art. 5º - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Antonio Cláudio Santiago
PREFEITO MUNICIPAL